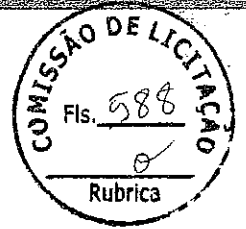




PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



9 - COMPOSIÇÃO DE B.D.I

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS

LOCAL: R. MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 305 - NOSSA SRA. DE FÁTIMA

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 (C/ DESONERAÇÃO) / SINAPI 2022/10 (C/ DESONERAÇÃO) / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85%; 47,76% | SINAPI: 83,85%; 47,76%

BDI: 28,35%

DATA: DEZEMBRO/2022



COMPOSIÇÃO DE BDI - EEF PADRE PAULO MEDEIROS		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL DE BENEFÍCIOS	8,20
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	6,50
I	Impostos	
11	COFINS	3,00
12	ISS	2,00
13	PIS	0,65
14	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI	28,35

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

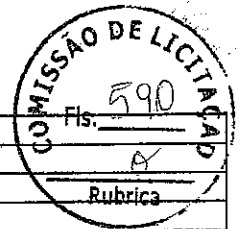

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA

Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610




PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA E REFORMA DA QUADRA
LOCAL: RUA CEL. LUIS AMARO BEZERRA, S/N - CAPITÃO MOR
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
TABELAS: SEINFRA 27.1 (C/ DESONERAÇÃO) / SINAPI 2022/10 (C/ DESONERAÇÃO) / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85%; 47,76% SINAPI: 83,85%; 47,76%
BDI: 28,35%
DATA: DEZEMBRO/2022



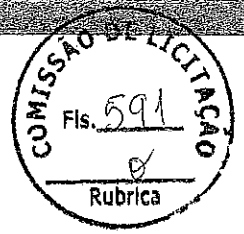
COMPOSIÇÃO DE BDI - EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL DE BENEFÍCIOS	8,20
	Despesas indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	6,50
I	Impostos	
I1	COFINS	3,00
I2	ISS	2,00
I3	PIS	0,65
I4	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI	28,35

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



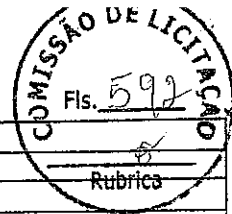
10 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE BOAVIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS
 LOCAL: R. MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 305 - NOSSA SRA. DE FÁTIMA
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 (C/ DESONERAÇÃO) / SINAPI 2022/10 (C/ DESONERAÇÃO) / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
 ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85%; 47,76% | SINAPI: 83,85%; 47,76%
 BDI: 28,35%
 DATA: DEZEMBRO/2022

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ

TABELA SEINFRA 027.1

EEF PADRE PAULO MEDEIROS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
D	Total	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
 Engenheiro Civil
 RNP Nº 0600183610



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA E REFORMA DA QUADRA

LOCAL: RUA CEL. LUIS AMARO BEZERRA, S/N - CAPITÃO MOR

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 (C/ DESONERAÇÃO) / SINAPI 2022/10 (C/ DESONERAÇÃO) / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85%; 47,76% | SINAPI: 83,85%; 47,76%

BDI: 28,35%

DATA: DEZEMBRO/2022



SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ

TABELA SEINFRA 027.1

EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
D	Total	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS

LOCAL: R. MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 305 - NOSSA SRA. DE FÁTIMA

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 (C/ DESONERAÇÃO) / SINAPI 2022/10 (C/ DESONERAÇÃO) / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85%; 47,76% | SINAPI: 83,85%; 47,76%

BDI: 28,35%

DATA: DEZEMBRO/2022



SINAPI - Composição de Encargos Sociais


CEARÁ

EEF PADRE PAULO MEDEIROS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
D	Total	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA E REFORMA DA QUADRA
LOCAL: RUA CEL. LUIS AMARO BEZERRA, S/N - CAPITÃO MOR

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 (C/ DESONERAÇÃO) / SINAPI 2022/10 (C/ DESONERAÇÃO) / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85%; 47,76% | SINAPI: 83,85%; 47,76%


BDI: 28,35%

DATA: DEZEMBRO/2022



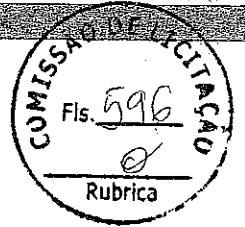
SINAPI - Composição de Encargos Sociais			
CEARÁ			
EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
D	Total	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600188610



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



11 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - EEF PADRE PAULO MEDEIROS

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

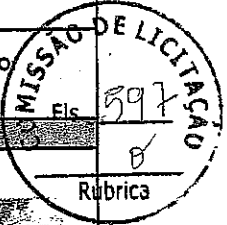
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 305 - NOSSA SRA. DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

DATA DO RELATÓRIO
DEZEMBRO/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

DESCRIÇÃO: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS.



AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS.



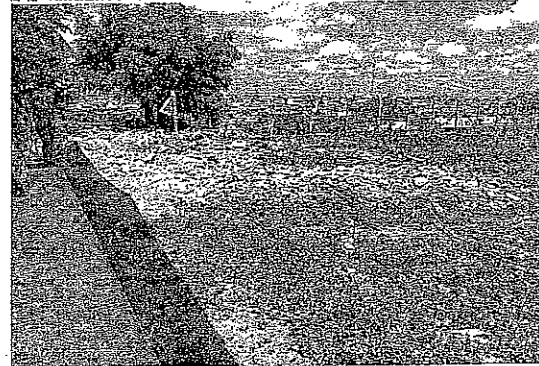
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS.



AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS.




AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS.



AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS.

VISTOS E DATA

FISCALIZAÇÃO


GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600133610



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



11.1 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

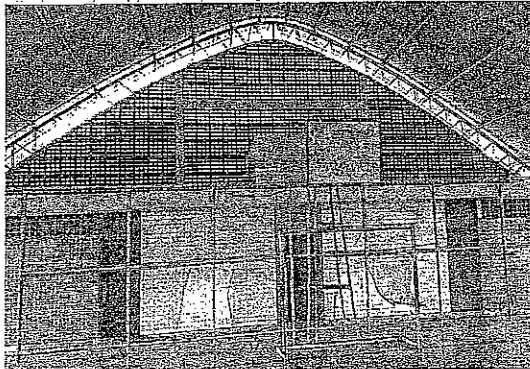
OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA E REFORMA DA QUADRA, LOCALIZADA NA RUA CEL. LUIS AMARO BEZERRA, S/N - CAPITÃO MOR NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

DATA DO RELATÓRIO: DEZEMBRO/2022

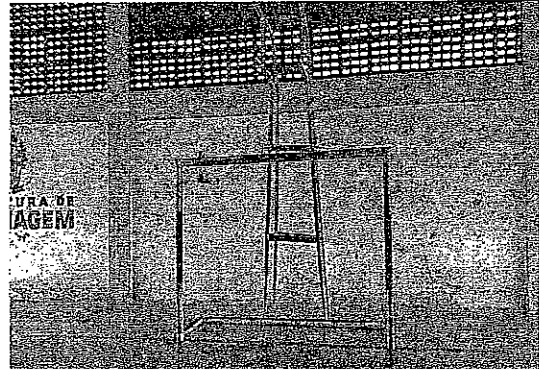
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 599
 Rubrica

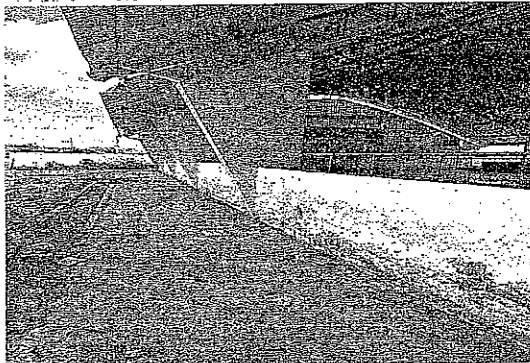
DESCRIÇÃO: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



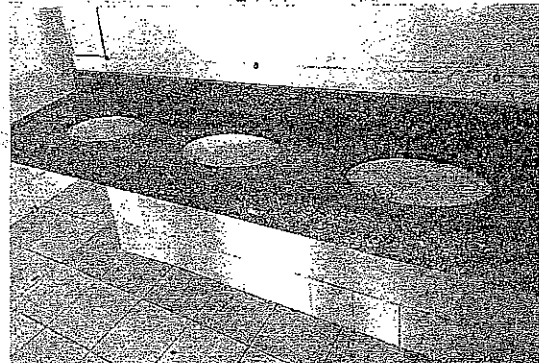
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



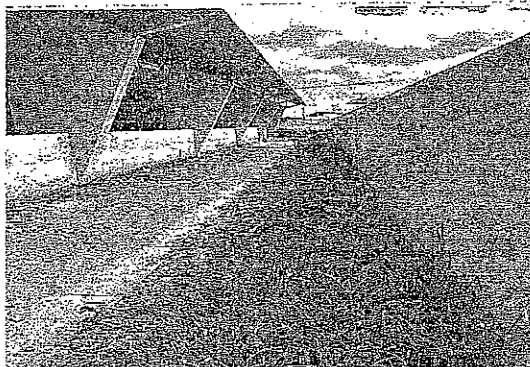
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.

VISTOS E DATA

FISCALIZAÇÃO

Geordano de Araújo Pessoa
GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
 Engenheiro Civil
 RNP Nº 0600183610

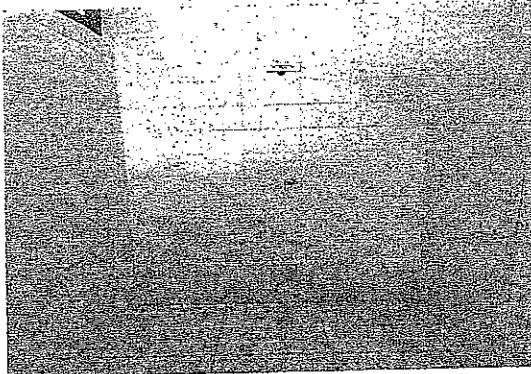
OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA E REFORMA DA QUADRA, LOCALIZADA NA RUA CEL. LUIS AMARO BEZERRA, S/N - CAPITÃO MOR NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

DATA DO RELATÓRIO:
DEZEMBRO/2022

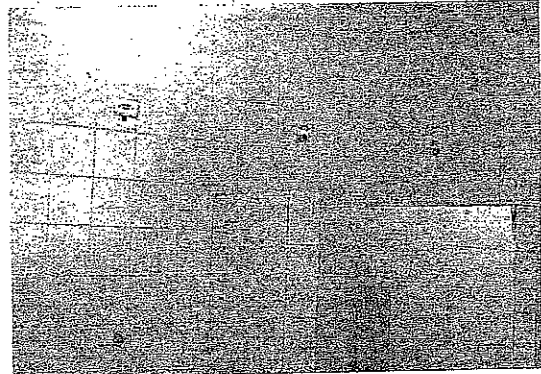
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 600
Rubrica

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

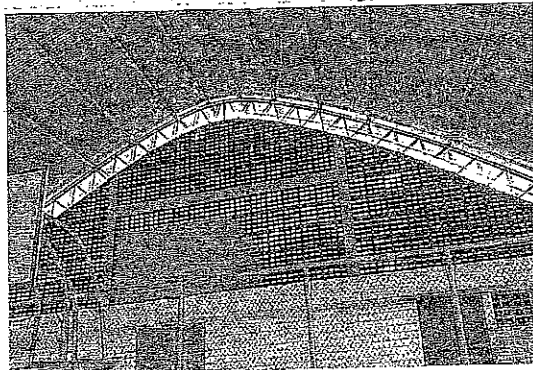
DESCRIÇÃO: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



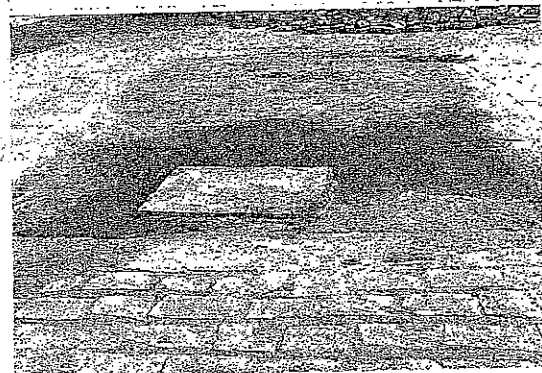
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



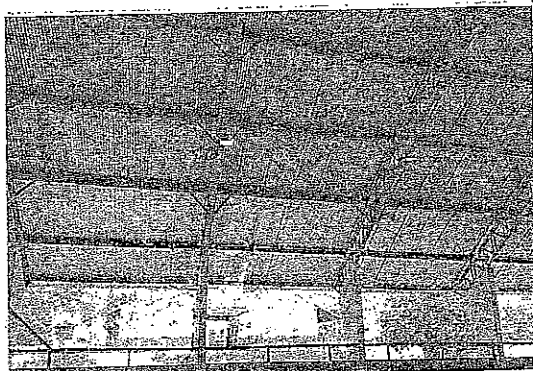
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



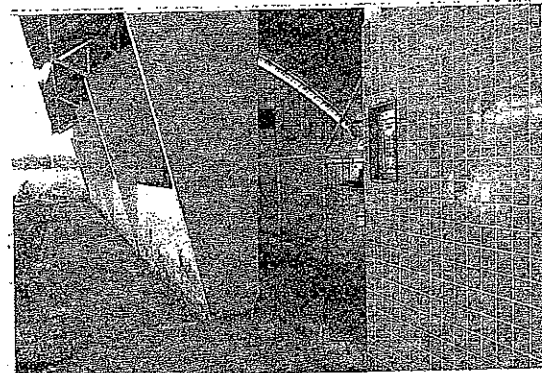
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.

VISTOS E DATA

FISCALIZAÇÃO

Geordano de Araújo Pessoa

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600188610

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA E REFORMA DA QUADRA, LOCALIZADA NA RUA CEL. LUIS AMARO BEZERRA, S/N - CAPITÃO MOR NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

DATA DO RELATÓRIO:
DEZEMBRO/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

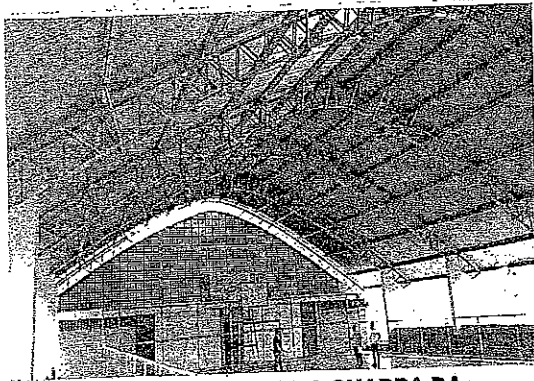
DESCRIÇÃO: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



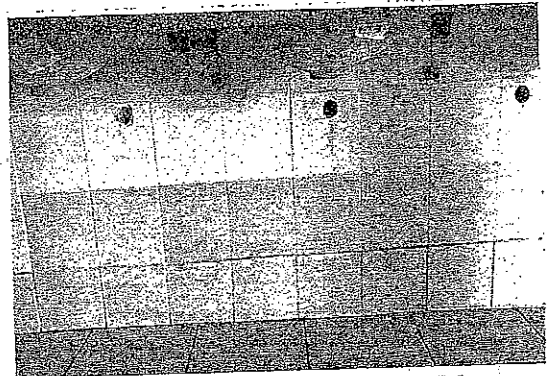
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



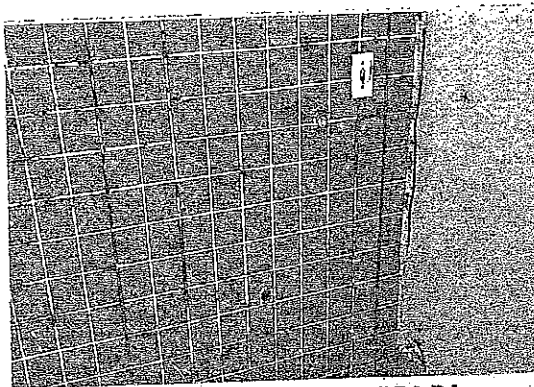
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



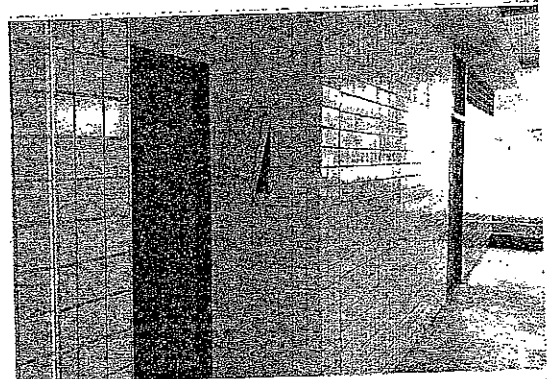
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.



AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.

VISTOS E DATA
FISCALIZAÇÃO

Geordano de Araújo Pessoa
GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



12 - ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)

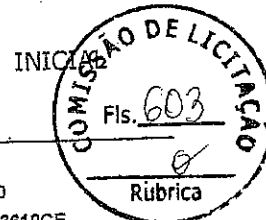


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20221115391

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0600183610
 Registro: 0600183610CE

Empresa contratada: **GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**

Registro : 0000397032-CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICIPIO DE BOA VIAGEM**
PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO
 Complemento:
 Cidade: **BOA VIAGEM**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**
 Nº: **100**
 CEP: **63870000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 1.337.986,34** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 305 E CEL. LUIS AMARO BEZERRA, S/N
 Complemento:
 Cidade: **BOA VIAGEM**
 Data de Início: **14/12/2022**
 Finalidade: **Escolar**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE BOA VIAGEM**

Nº: **s/n**
 Bairro: **NOSSA SRA. DE FÁTIMA E CAPITÃO MOR**
 UF: **CE** CEP: **63870000**
 Coordenadas Geográficas: **-5.126016, -39.730995**
 Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização da obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 REF. AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de _____
 Local data

 GEORDANO DE ARAUJO PESSOA - CPF: 679.725.903-87

 MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **14/12/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8215775392**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publicof>, com a chave: 65e1W
 impresso em: 15/12/2022 às 09:48:48 por: , ip: 170.82.29.164





PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



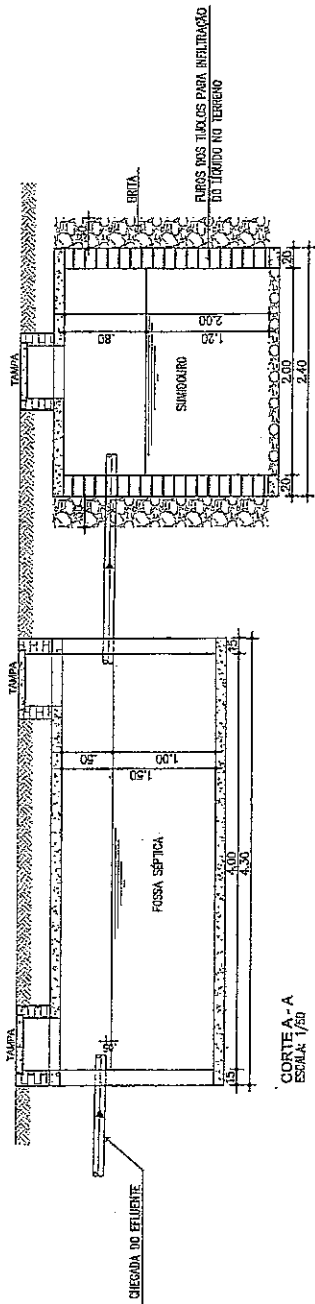
13 - PEÇAS GRÁFICAS - EEF PADRE PAULO MEDEIROS



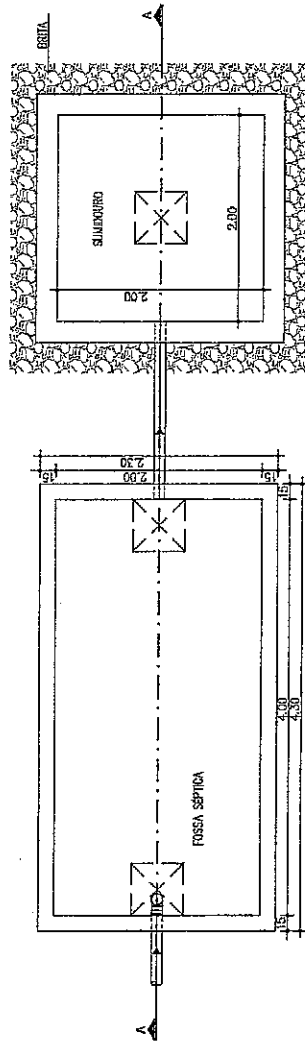
PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



13.1 - PEÇAS GRÁFICAS - EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA

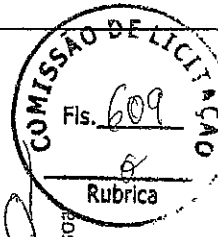


CORTE A-A
ESCALA: 1/50



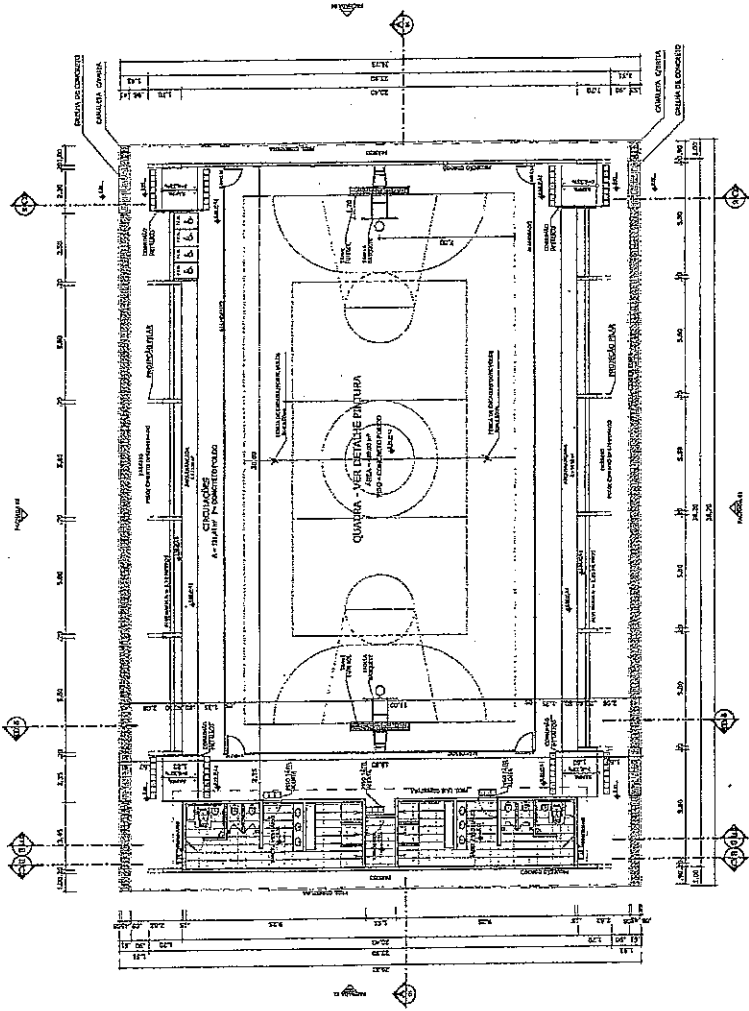
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20

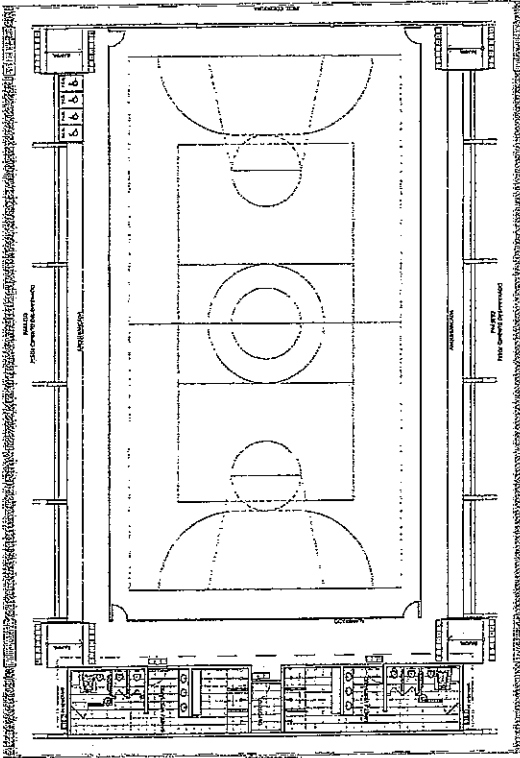


Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

DATA DA REVISÃO	OBSERVAÇÕES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM			
OBRA:	REFORMA DA ESCOLA EEF JOSÉ ASSIS FARIAS		
ASSUNTO:	FOSSA E SABEDOURO	CONTRATOR:	PLANNY HAIXA E CORTE
PROJETADE:	ALTONO CORREIA	ESCALA:	Indicada
APROVADO:	Ruab. Jefferson	DATA:	09/07/2028
		PROJETADE:	DIR. Técnico
		APROVADO:	PROJETADE
			PROJETADE Nº
			01 / 01

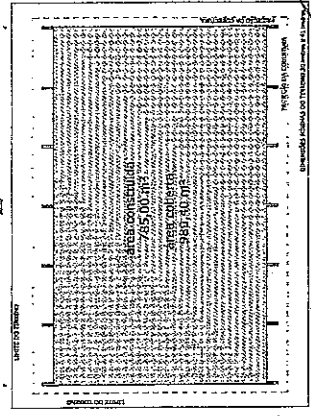


PLANTA BADA
ESCALA 1/125

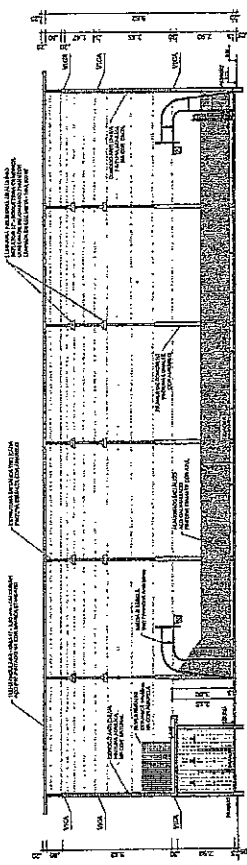


LAYOUT
ESCALA 1/125

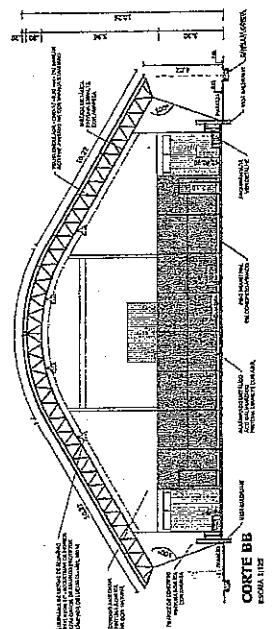
QUADRA DE RESERVA	ÁREA
ÁREA TOTAL	1.200,00
ÁREA ÚTIL	1.000,00
ÁREA DE SERVIÇOS	200,00
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	100,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	100,00
ÁREA DE RECREIO	100,00
ÁREA DE PLANTIO	100,00
ÁREA DE PISCINA	100,00
ÁREA DE QUADRA	100,00
ÁREA DE VESTIÁRIO	100,00
ÁREA DE BANHEIRO	100,00
ÁREA DE COZINHA	100,00
ÁREA DE SALÃO	100,00
ÁREA DE QUARTO	100,00
ÁREA DE LAVATÓRIO	100,00
ÁREA DE VESTIÁRIO	100,00
ÁREA DE BANHEIRO	100,00
ÁREA DE COZINHA	100,00
ÁREA DE SALÃO	100,00
ÁREA DE QUARTO	100,00
ÁREA DE LAVATÓRIO	100,00



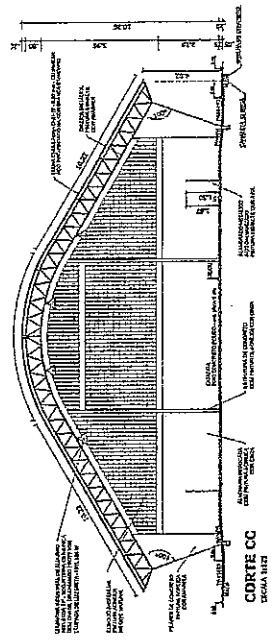
IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE AA
ESCALA 1/125



CORTE BB
ESCALA 1/125



CORTE CC
ESCALA 1/125

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO - MT
PROPOSTA Nº
EXERCÍCIO
PROFESSOR
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Is. 610
Rubrica

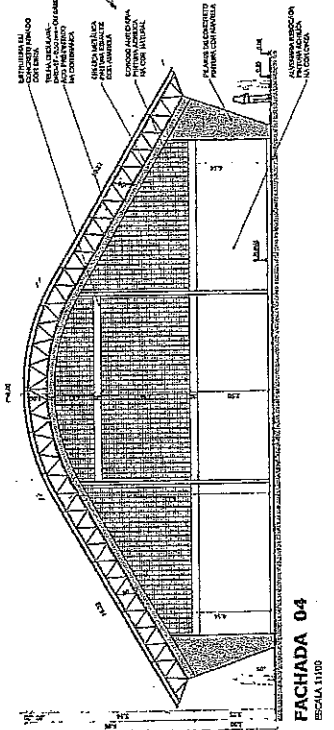
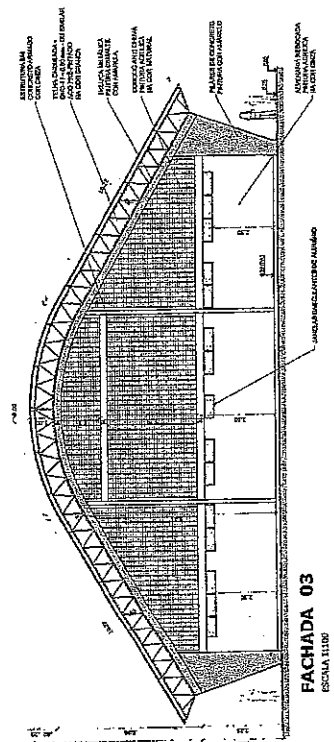
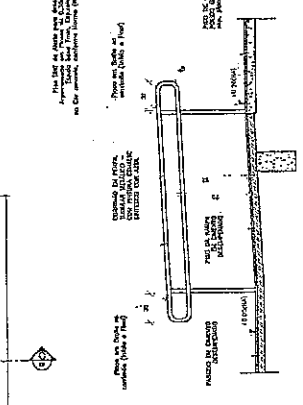
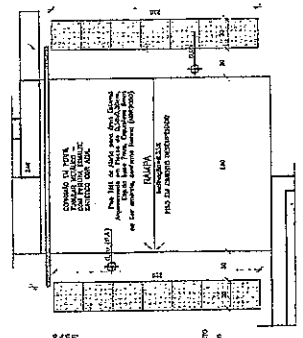
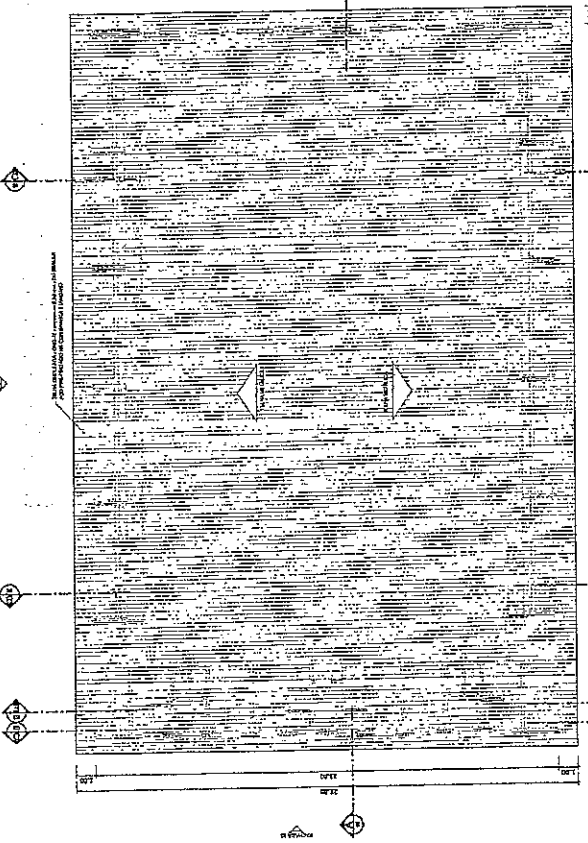
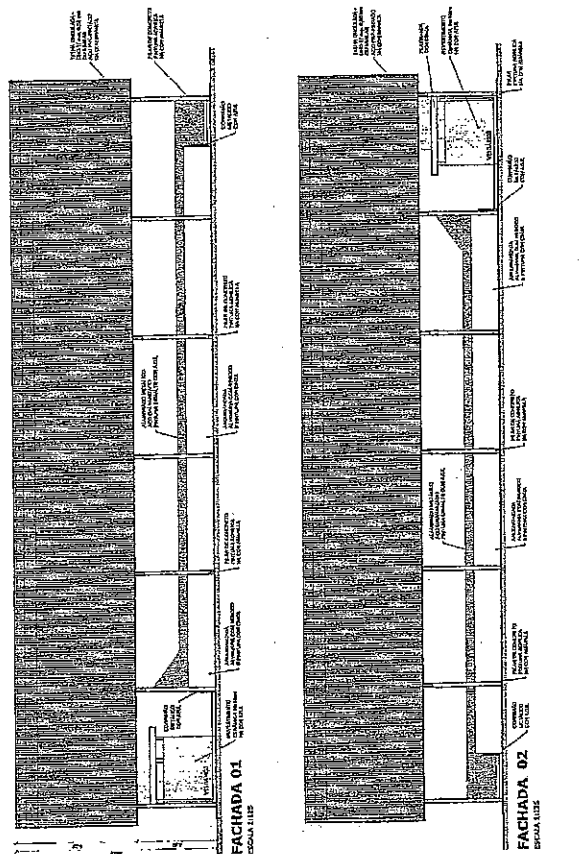
Secretário de Arquivo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

ORGANIZADOR:
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONCEPÇÃO: QUADRA COBERTA
PAVILÃO LANCHONETE
ESTRUTURA ROBINHOVA

PROJETO: QUADRA COBERTA
PAVILÃO LANCHONETE
ESTRUTURA ROBINHOVA

PROPOSTA Nº: 01/05



BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

INSTITUIÇÃO: _____

PROFESSOR(A): _____

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL: _____

RES. TÉCNICO: _____

DATA: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 611

Rubrica

Geordiano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

CRISTIANE: _____

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		ARQ	
PROJETO ARQUITETÔNICO		02/05	
CONDOMÍNIO	QUADRA COBERTA	ESCALA	DATA
PROFESSOR	PLANTA DE COBERTURA E FACIADAS	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR

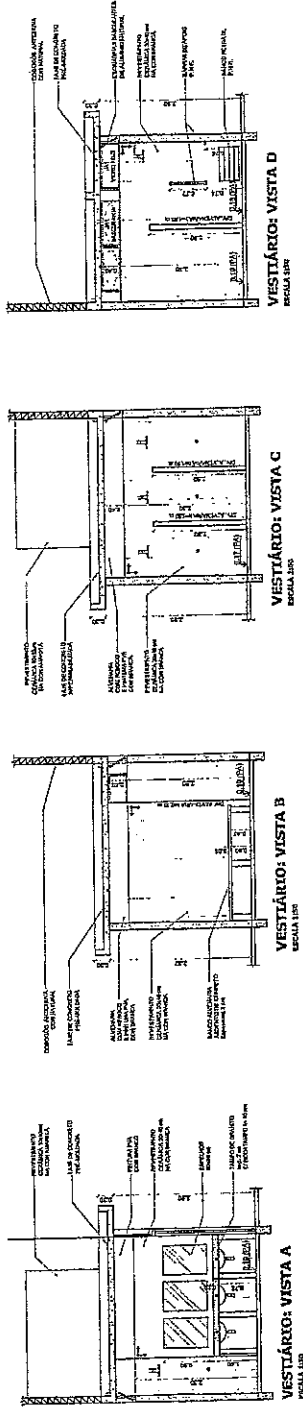
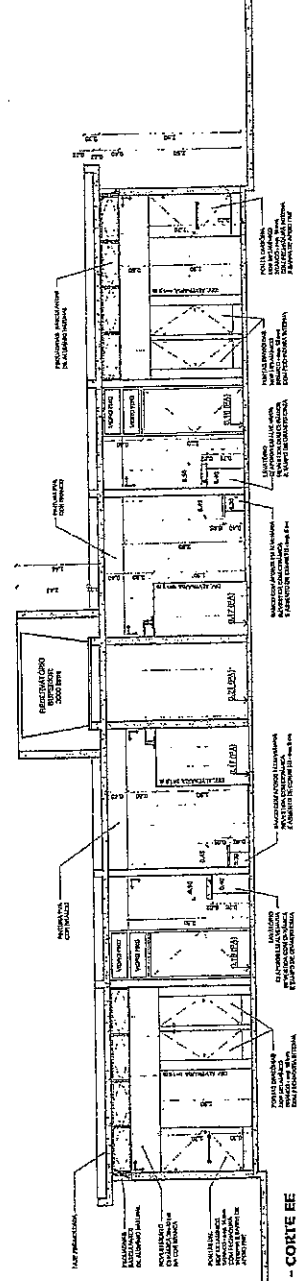
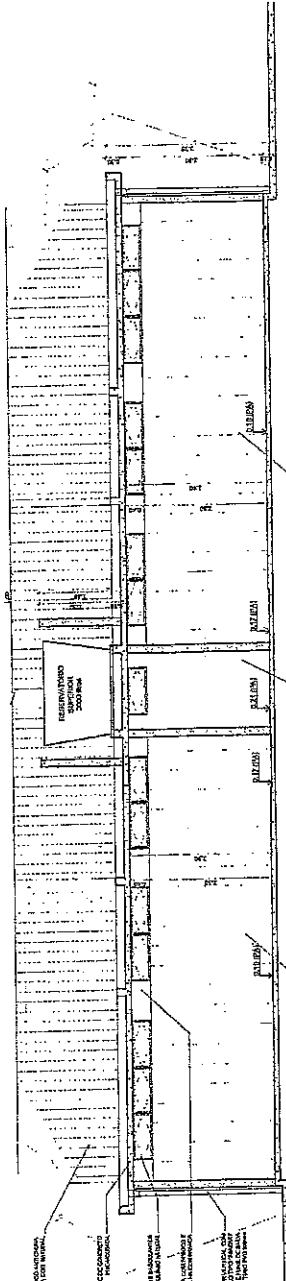
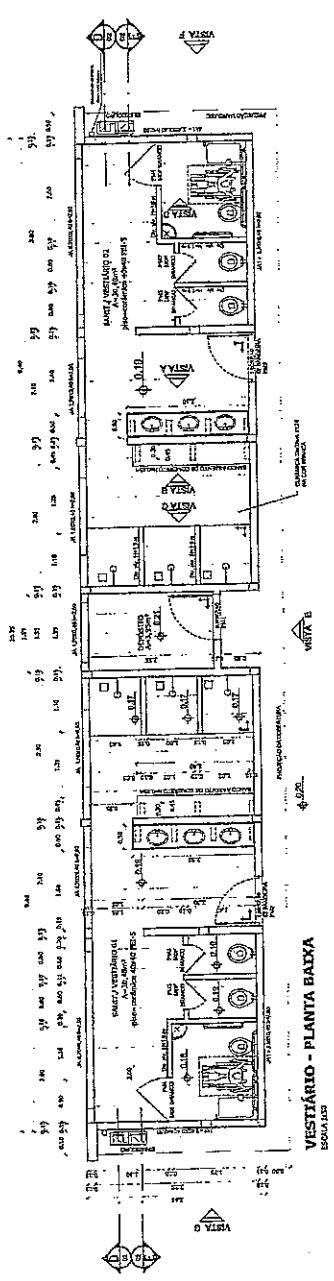
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

FACHADA 03
ESCALA 1:100

FACHADA 04
ESCALA 1:100

FACHADA 01
ESCALA 1:100

FACHADA 02
ESCALA 1:25



BRUNSH Engenharia e Arquitetura
RUA ADEO STALE 157 - FLORESTA
13080-000 - JARDIM BOTANICAL - SP

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação

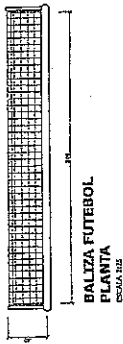
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
T.S. 612
Rubrica

PROJETO PADRÃO - FNDE

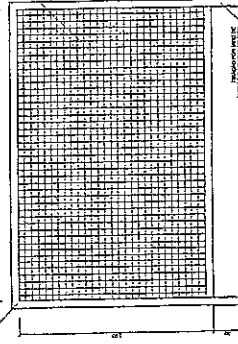
LUCRATIVO - 20%	PROPRIETÁRIO:	ORÇ.	ORÇ.	ORÇ.	ORÇ.
REVISOR:	PROJETADEIRO:	RESP. TÉCNICO:	ORÇ.	ORÇ.	ORÇ.
DETO:	<p>Geordiano de Araújo Pessoa Engenheiro Civil RNP 0600183610</p>				

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETOS ARQUITETONICO

FUNDO:	FUNDO:	FUNDO:	FUNDO:	FUNDO:	FUNDO:
PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:
PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	VESTIÁRIO	PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	VESTIÁRIO	PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	VESTIÁRIO
ARQ	ARQ	ARQ	ARQ	ARQ	ARQ
09/05	09/05	09/05	09/05	09/05	09/05

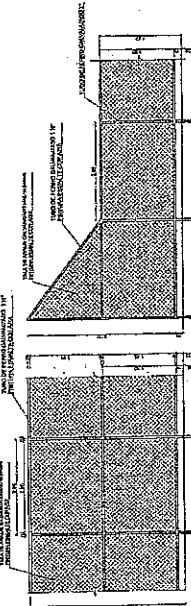


**BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:20



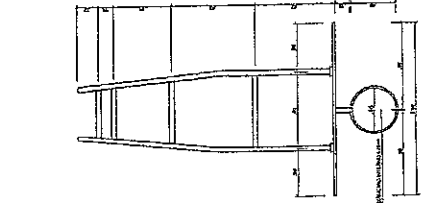
**BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:20

**BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:20

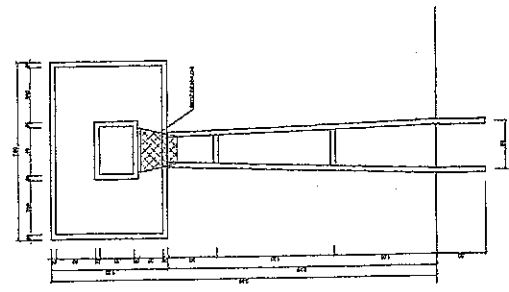


**BALIZA BASQUETE
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:20

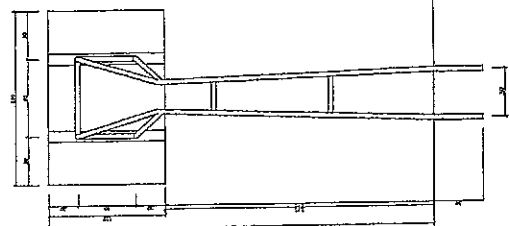
**BALIZA BASQUETE
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:20



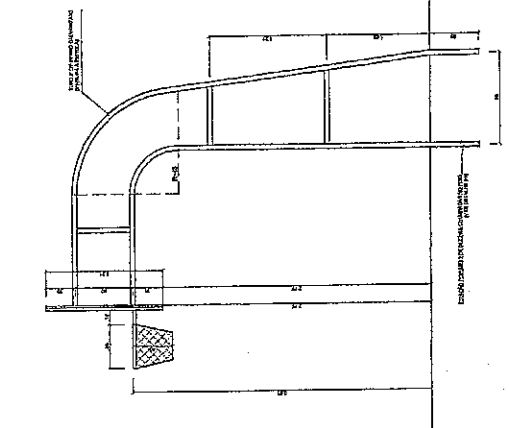
**BALIZA BASQUETE
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:20



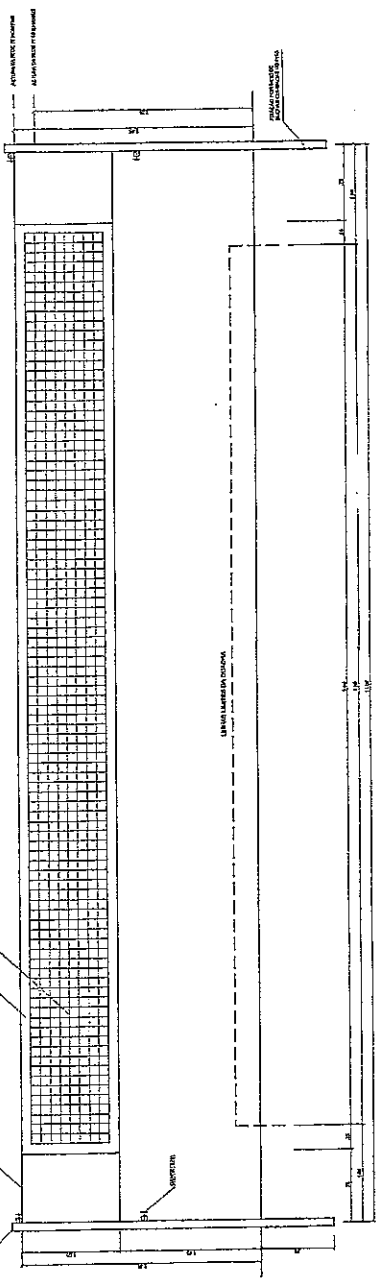
**BALIZA BASQUETE
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:20



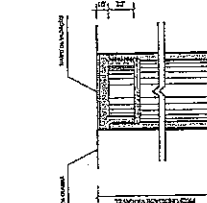
**BALIZA BASQUETE
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:20



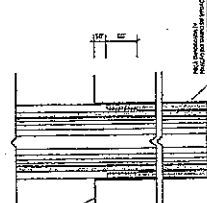
**BALIZA BASQUETE
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:20



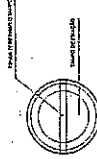
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:20



**DETALHE D1
BUCHA C/ TAMBO**
ESCALA 1:5



**DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO**
ESCALA 1:5



**DETALHE D1
BUCHA C/ VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:5

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério Nacional de Educação
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

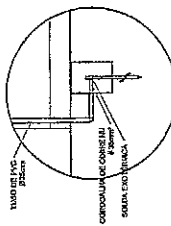
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 614
Rubrica

Coordenador de Apoio Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

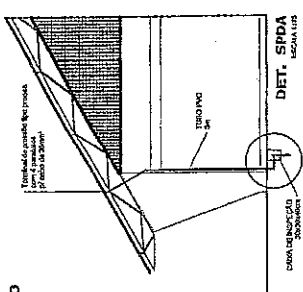
PROJETISTA: []
REVISOR: []
AUTOR: []

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO
QUADRA COBERTA
DETALHES

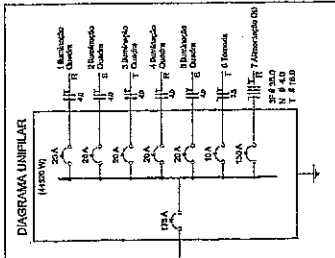
ARQ 05/05



DET. CADIA INSPEÇÃO
ESCALA 1:10



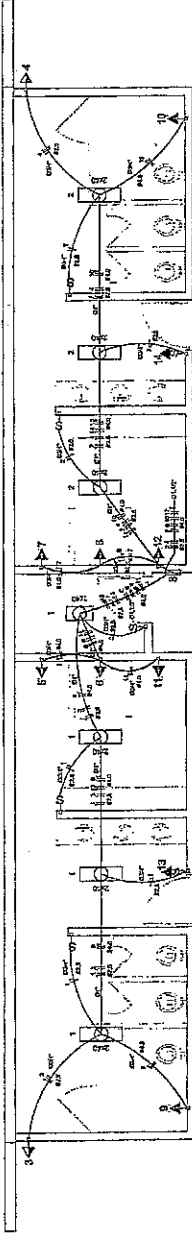
- LEGENDA**
- 01 - TUBO DE PVC 25mm
 - 02 - COMBUSTÍVEL COMBUSTÍVEL SOLA EXOTÉRMICA
 - 03 - TUBO DE PVC 25mm
 - 04 - TUBO DE PVC 25mm
 - 05 - TUBO DE PVC 25mm
 - 06 - TUBO DE PVC 25mm
 - 07 - TUBO DE PVC 25mm
 - 08 - TUBO DE PVC 25mm
 - 09 - TUBO DE PVC 25mm
 - 10 - TUBO DE PVC 25mm
 - 11 - TUBO DE PVC 25mm
 - 12 - TUBO DE PVC 25mm
 - 13 - TUBO DE PVC 25mm
 - 14 - TUBO DE PVC 25mm
 - 15 - TUBO DE PVC 25mm
 - 16 - TUBO DE PVC 25mm
 - 17 - TUBO DE PVC 25mm
 - 18 - TUBO DE PVC 25mm
 - 19 - TUBO DE PVC 25mm
 - 20 - TUBO DE PVC 25mm
 - 21 - TUBO DE PVC 25mm
 - 22 - TUBO DE PVC 25mm
 - 23 - TUBO DE PVC 25mm
 - 24 - TUBO DE PVC 25mm
 - 25 - TUBO DE PVC 25mm
 - 26 - TUBO DE PVC 25mm
 - 27 - TUBO DE PVC 25mm
 - 28 - TUBO DE PVC 25mm
 - 29 - TUBO DE PVC 25mm
 - 30 - TUBO DE PVC 25mm
 - 31 - TUBO DE PVC 25mm
 - 32 - TUBO DE PVC 25mm
 - 33 - TUBO DE PVC 25mm
 - 34 - TUBO DE PVC 25mm
 - 35 - TUBO DE PVC 25mm
 - 36 - TUBO DE PVC 25mm
 - 37 - TUBO DE PVC 25mm
 - 38 - TUBO DE PVC 25mm
 - 39 - TUBO DE PVC 25mm
 - 40 - TUBO DE PVC 25mm
 - 41 - TUBO DE PVC 25mm
 - 42 - TUBO DE PVC 25mm
 - 43 - TUBO DE PVC 25mm
 - 44 - TUBO DE PVC 25mm
 - 45 - TUBO DE PVC 25mm
 - 46 - TUBO DE PVC 25mm
 - 47 - TUBO DE PVC 25mm
 - 48 - TUBO DE PVC 25mm
 - 49 - TUBO DE PVC 25mm
 - 50 - TUBO DE PVC 25mm



ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125

Quadra Geral de Cargas (QCSF) - 220/127V

Carga	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Corrente (A)	Observações
1	1	1000	127	7,87	
2	1	1000	127	7,87	
3	1	1000	127	7,87	
4	1	1000	127	7,87	
5	1	1000	127	7,87	
6	1	1000	127	7,87	
7	1	1000	127	7,87	
8	1	1000	127	7,87	
9	1	1000	127	7,87	
10	1	1000	127	7,87	
11	1	1000	127	7,87	
12	1	1000	127	7,87	
13	1	1000	127	7,87	
14	1	1000	127	7,87	
15	1	1000	127	7,87	
16	1	1000	127	7,87	
17	1	1000	127	7,87	
18	1	1000	127	7,87	
19	1	1000	127	7,87	
20	1	1000	127	7,87	
21	1	1000	127	7,87	
22	1	1000	127	7,87	
23	1	1000	127	7,87	
24	1	1000	127	7,87	
25	1	1000	127	7,87	
26	1	1000	127	7,87	
27	1	1000	127	7,87	
28	1	1000	127	7,87	
29	1	1000	127	7,87	
30	1	1000	127	7,87	
31	1	1000	127	7,87	
32	1	1000	127	7,87	
33	1	1000	127	7,87	
34	1	1000	127	7,87	
35	1	1000	127	7,87	
36	1	1000	127	7,87	
37	1	1000	127	7,87	
38	1	1000	127	7,87	
39	1	1000	127	7,87	
40	1	1000	127	7,87	
41	1	1000	127	7,87	
42	1	1000	127	7,87	
43	1	1000	127	7,87	
44	1	1000	127	7,87	
45	1	1000	127	7,87	
46	1	1000	127	7,87	
47	1	1000	127	7,87	
48	1	1000	127	7,87	
49	1	1000	127	7,87	
50	1	1000	127	7,87	
TOTAL		50000		393,7	



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Carga	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Corrente (A)	Observações
1	1	1000	127	7,87	
2	1	1000	127	7,87	
3	1	1000	127	7,87	
4	1	1000	127	7,87	
5	1	1000	127	7,87	
6	1	1000	127	7,87	
7	1	1000	127	7,87	
8	1	1000	127	7,87	
9	1	1000	127	7,87	
10	1	1000	127	7,87	
11	1	1000	127	7,87	
12	1	1000	127	7,87	
13	1	1000	127	7,87	
14	1	1000	127	7,87	
15	1	1000	127	7,87	
16	1	1000	127	7,87	
17	1	1000	127	7,87	
18	1	1000	127	7,87	
19	1	1000	127	7,87	
20	1	1000	127	7,87	
21	1	1000	127	7,87	
22	1	1000	127	7,87	
23	1	1000	127	7,87	
24	1	1000	127	7,87	
25	1	1000	127	7,87	
26	1	1000	127	7,87	
27	1	1000	127	7,87	
28	1	1000	127	7,87	
29	1	1000	127	7,87	
30	1	1000	127	7,87	
31	1	1000	127	7,87	
32	1	1000	127	7,87	
33	1	1000	127	7,87	
34	1	1000	127	7,87	
35	1	1000	127	7,87	
36	1	1000	127	7,87	
37	1	1000	127	7,87	
38	1	1000	127	7,87	
39	1	1000	127	7,87	
40	1	1000	127	7,87	
41	1	1000	127	7,87	
42	1	1000	127	7,87	
43	1	1000	127	7,87	
44	1	1000	127	7,87	
45	1	1000	127	7,87	
46	1	1000	127	7,87	
47	1	1000	127	7,87	
48	1	1000	127	7,87	
49	1	1000	127	7,87	
50	1	1000	127	7,87	
TOTAL		50000		393,7	

Legenda elétrica

- 01 - TUBO DE PVC 25mm
- 02 - COMBUSTÍVEL COMBUSTÍVEL SOLA EXOTÉRMICA
- 03 - TUBO DE PVC 25mm
- 04 - TUBO DE PVC 25mm
- 05 - TUBO DE PVC 25mm
- 06 - TUBO DE PVC 25mm
- 07 - TUBO DE PVC 25mm
- 08 - TUBO DE PVC 25mm
- 09 - TUBO DE PVC 25mm
- 10 - TUBO DE PVC 25mm
- 11 - TUBO DE PVC 25mm
- 12 - TUBO DE PVC 25mm
- 13 - TUBO DE PVC 25mm
- 14 - TUBO DE PVC 25mm
- 15 - TUBO DE PVC 25mm
- 16 - TUBO DE PVC 25mm
- 17 - TUBO DE PVC 25mm
- 18 - TUBO DE PVC 25mm
- 19 - TUBO DE PVC 25mm
- 20 - TUBO DE PVC 25mm
- 21 - TUBO DE PVC 25mm
- 22 - TUBO DE PVC 25mm
- 23 - TUBO DE PVC 25mm
- 24 - TUBO DE PVC 25mm
- 25 - TUBO DE PVC 25mm
- 26 - TUBO DE PVC 25mm
- 27 - TUBO DE PVC 25mm
- 28 - TUBO DE PVC 25mm
- 29 - TUBO DE PVC 25mm
- 30 - TUBO DE PVC 25mm
- 31 - TUBO DE PVC 25mm
- 32 - TUBO DE PVC 25mm
- 33 - TUBO DE PVC 25mm
- 34 - TUBO DE PVC 25mm
- 35 - TUBO DE PVC 25mm
- 36 - TUBO DE PVC 25mm
- 37 - TUBO DE PVC 25mm
- 38 - TUBO DE PVC 25mm
- 39 - TUBO DE PVC 25mm
- 40 - TUBO DE PVC 25mm
- 41 - TUBO DE PVC 25mm
- 42 - TUBO DE PVC 25mm
- 43 - TUBO DE PVC 25mm
- 44 - TUBO DE PVC 25mm
- 45 - TUBO DE PVC 25mm
- 46 - TUBO DE PVC 25mm
- 47 - TUBO DE PVC 25mm
- 48 - TUBO DE PVC 25mm
- 49 - TUBO DE PVC 25mm
- 50 - TUBO DE PVC 25mm

Lista de Materiais 220/127V

Quantidade	Descrição
02	02
03	03
04	04
05	05
06	06
07	07
08	08
09	09
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério de Educação
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PARA TODAS AS PARTES DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 615
Rubrica

Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

PLANO
DIAGRAMAS DE CARGAS
DIAGRAMAS UNIFILARES

PROJETO: FND
PROJETADE: FND
ESCALA: TÉCNICA
DATA: 2000



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA COM REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

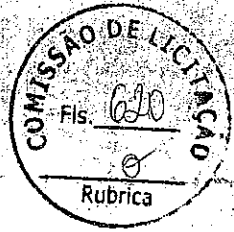
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

26-06-1
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;" (grifo nosso)

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

" Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."



CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M ²

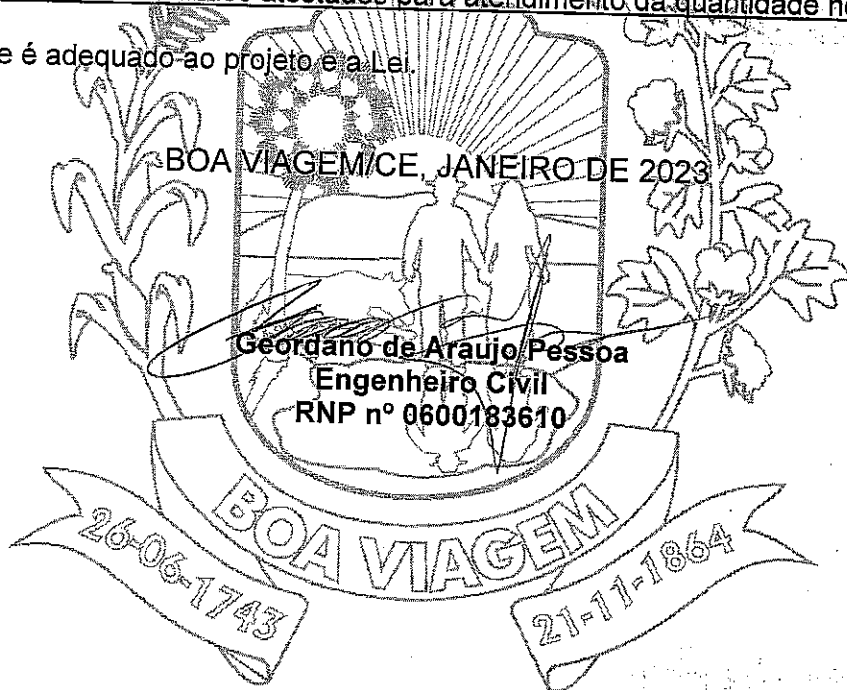
Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M ²	239,91	30%

Obs: Através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto é a Lei.





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.11.003

Prezados(as) Senhores(as)

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.11.003, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA COM REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

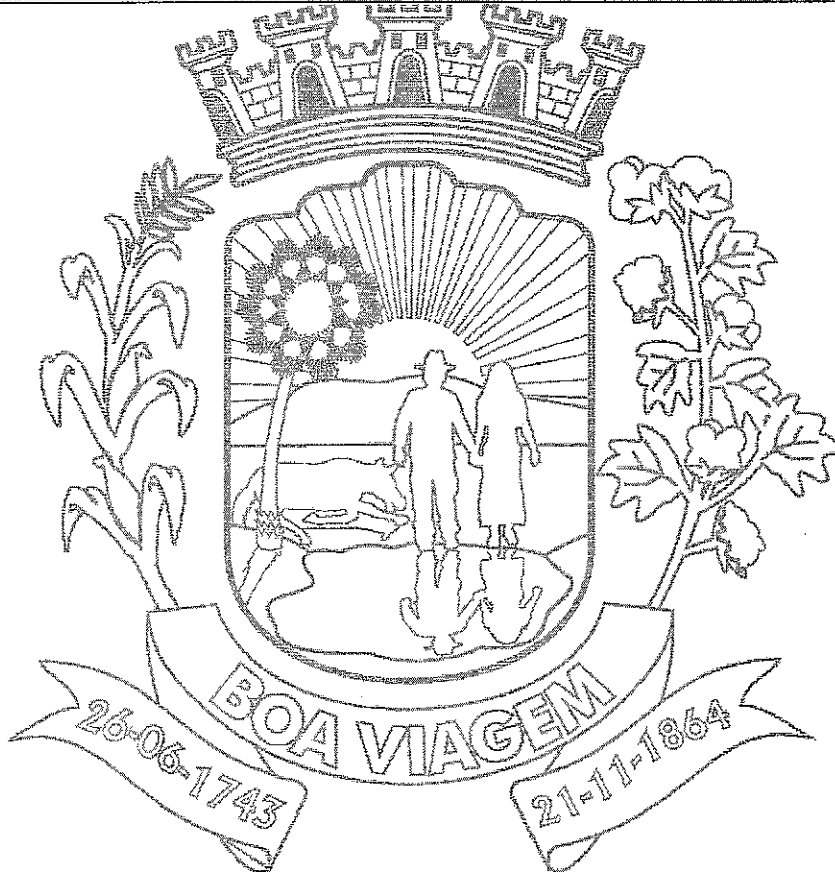
Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



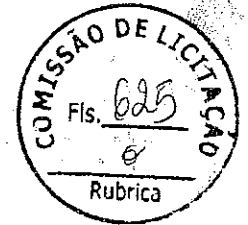
03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I.			





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
COM _____ A _____ EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Educação, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). _____, infratitulado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____ em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2023-01-11.003, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF PADRE PAULO MEDEIROS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA COM REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA/ JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

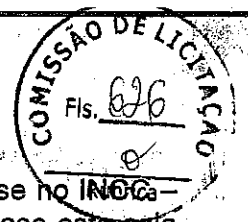
5.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCCa - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Federal e Municipal, da dotação orçamentária nº **0502.12.361.0003.1.005**, elemento de despesa nº **44.90.51.00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

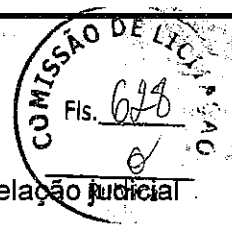
- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto



à Secretaria de Educação de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XIII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

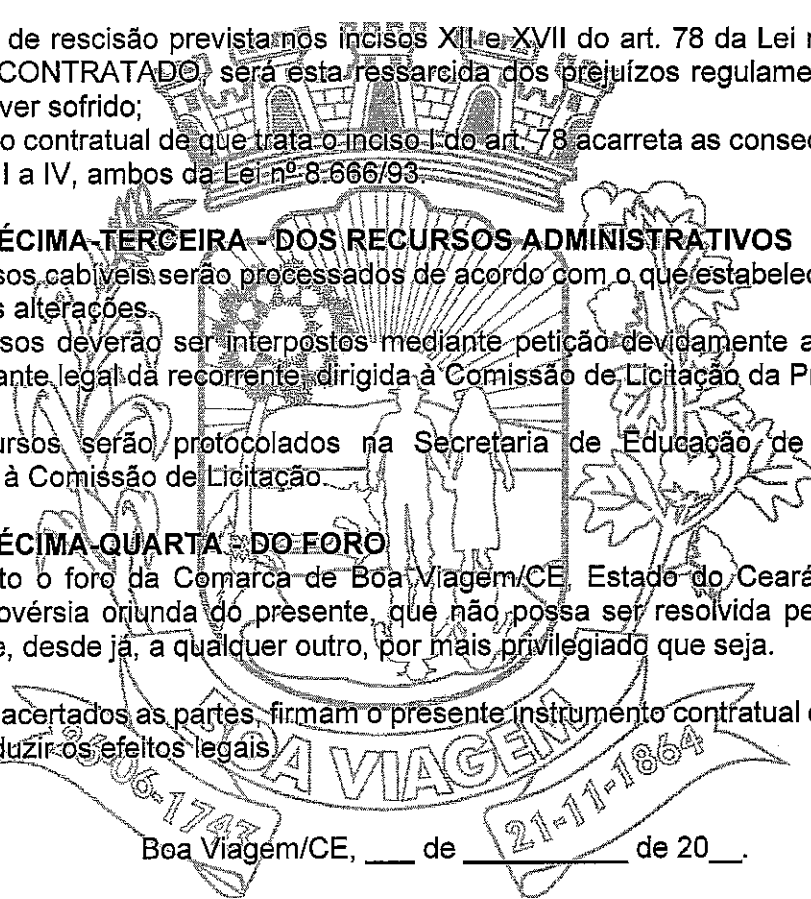
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Boa Viagem/CE, ___ de ___ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Cpf:
Nome da Empresa
Cnpj
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadrados na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretirável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____ com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____ no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco da empresa
(reconhecer a firma)

(reconhecer a firma)